SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

REUNIÃO DA CÂMARA ORD. X EXT. N.º 02

16-01-2017

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 19 de dezembro de 2016.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 03 de janeiro de 2017.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 - Emissão de parecer ao abrigo do art. 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Dulce Júlia Jorge da Costa e Vitor Manuel Ferreira Coelho (prédio inscrito sob o artigo 21, Secção N, freguesia de Sapataria).

1.2 - Processo n.º 395/2016 – MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia, SA - Aprovação das obras de urbanização e fixação da caução.

1.3 - Alteração de Loteamento – Proc. n.º 1/2016 – Alvará de Loteamento 2/2004 – Outeiro.

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. Ação Social Escolar

1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2016/2017 (8.º Aditamento).

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 01/2017.

1.2 - Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal - art. 31.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e art. 5.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro.

1.3 - Revogação da decisão de recrutamento – 6 Assistentes Técnicos – Deliberação de 03 de outubro de 2016.

SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

1.4 - Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores - carreira e categoria de Assistente Operacional (6 postos de trabalho), destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.5 - Doação de diversas obras ao Município (Aguarelas e Desenhos a Carvão).

1.6 - Contratação de Empréstimo – Aquisição de um Veículo de Recolha de RSU e duas carrinhas para transportes escolares.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 11 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

José Albertto Quintino, Eng.º

SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

Ata n.º 02

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Realizada no dia 16 de janeiro de 2017

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2017, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 15 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **9** de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de **€ 760.059,51** sendo **€ 609.064,66** de operações orçamentais e **€ 150.994,85** de operações não orçamentais. _____

2. O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos apresentou o voto de pesar que a seguir se transcreve: _____

"Voto de Pesar pelo falecimento de Mário Soares _____

Portugal perdeu no passado dia 7 de janeiro uma das figuras maiores da sua Democracia. Mário Alberto Nobre Lopes Soares é porventura a personalidade e o rosto que os portugueses mais identificam com o regime nascido a 25 de abril de 1974. _____

Fundador e militante n.º 1 do Partido Socialista, do qual foi secretário-geral até 1986, Mário Soares é uma figura maior e indelével do socialismo democrático português e europeu. Foi Deputado à Assembleia da República, Ministro dos Negócios Estrangeiros (1º Governo provisório), Primeiro-Ministro (dos dois primeiros Governos constitucionais e, mais tarde, no IX Governo, entre 1983 e 1985) e Presidente da República (entre 1986 e 1996). _____

Mas a sua intervenção política começou muito antes dos honrosos cargos desempenhados ao longo da sua carreira política, tendo-se destacado desde logo enquanto jovem advogado pela defesa de vários presos políticos. As corajosas atividades de oposição à ditadura tiveram um preço elevado e valeram-lhe a prisão, a deportação e o exílio. _____

Mas, tal como se lhe ouviu várias vezes, "só é vencido quem desiste de lutar", e Mário Soares nunca desistiu de lutar. Lutou por um Portugal livre, democrático, igualitário, solidário, desenvolvido, por um Portugal que libertasse outros povos do colonialismo, por um Portugal que soube derrubar uma ditadura e que soube evitar as tentações de impor outras ditaduras ao seu povo no pós 25 de abril de 1974, por um Portugal de vocação europeia. _____

Após uma longa ditadura e após um período revolucionário que não deixou de ter momentos de grande tensão, o exemplo de tolerância e de sentido democrático de Mário Soares foi um dos pilares fundamentais para que Portugal soubesse reconciliar-se consigo próprio. Obteve grandes feitos e cometeu erros, a história se encarregará um dia de os analisar com maior distanciamento, mas todos lhe reconhecem que sempre baseou a sua atividade política em convicções fortes e atento à realidade social que o rodeava. _____

Enquanto Primeiro-Ministro lançou as bases do Estado Social em que hoje vivemos e promoveu a adesão à então Comunidade Económica Europeia, hoje União Europeia. Enquanto Presidente da República soube sempre prestigiar o Estado português e moldou o entendimento que ainda hoje temos do exercício do mais alto cargo da nação. _____

Tal como referido pela Assembleia da República no voto de pesar pela sua morte, "se a Política era a vocação de Mário Soares, a Liberdade era a sua casa". Era laico, republicano e socialista e Portugal deve-lhe algumas das suas conquistas do período democrático. _____

O sentimento de perda pela sua morte é, assim, acompanhado por um sentimento de profunda gratidão pelo muito que deu a Portugal e à sua democracia. Mário Soares não quereria seguramente qualquer agradecimento pelo papel que desempenhou na história do nosso país, mas é justo que os vários órgãos democraticamente eleitos o reconheçam como uma figura maior da nossa Democracia. _____

"Não sou líder. Sou um cidadão normal, que se vê como tal e que de vez em quando dá umas opiniões. Se são erradas ou certas, os outros que digam. Eu digo apenas o que penso e posso, claro, enganar-me, como toda a gente", disse um dia Mário Soares (Expresso, 5 de maio de 2012). Mas se hoje, enquanto cidadãos livres, podemos dizer o que pensamos e, quem sabe, enganarmo-nos, é também, entre outras personalidades, a Mário Soares que o devemos. ____

Este é, pois, um momento de profunda dor para todos os socialistas, que sabemos ser partilhada por muitos portugueses. Reunida em Sessão ordinária no dia 16 de janeiro de 2017, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço assinala assim com tristeza o seu falecimento, aprovando o presente Voto de Pesar. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de janeiro de 2017. _____

O Vereador da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, Pedro Coelho dos Santos." _____

O Sr. Presidente disse que, embora não partilhasse dos mesmos ideais políticos, iria votar favoravelmente o voto de pesar apresentado. Reconheceu que o Dr. Mário Soares foi uma grande personalidade da vida política portuguesa e que deixou a sua marca mas, como todos os que ocupam cargos desta natureza e que exercem influências na vida política, fez, naturalmente, coisas muito boas e outras menos boas, das quais a história fará o seu balanço.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Dr. Mário Soares. _____

14

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 19 de dezembro de 2016

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata.

2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 05 de janeiro de 2017

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 - Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º, da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Dulce Júlia Jorge da Costa e Vítor Manuel Ferreira Coelho (prédio inscrito sob o artigo 21, Secção N, freguesia de Sapataria)

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º, da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Dulce Júlia Jorge da Costa e Vítor Manuel Ferreira Coelho (prédio inscrito sob o artigo 21, Secção N, freguesia de Sapataria)

Considerando que:

a) *Em 10/03/2016, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de* ***Dulce Júlia Jorge da Costa e Vítor Manuel Ferreira Coelho****, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º, da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 1499 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 21, Secção N, da freguesia de Sapataria;*

b) *Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que " A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara municipal do local da situação dos prédios" e "O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer*

rendibilidade económica não urbana";

c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Carla Duarte, em 11 de janeiro de 2017, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado na mesma data, nos seguintes termos: "À próxima reunião de Câmara".*

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º, da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 21, Secção N, da freguesia de Sapataria.

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 05/01/2017, nos termos da qual se refere:

"O prédio rústico n.º 21, secção N, da freguesia de Sapataria está inserido em espaço agrícola, área agrícola da RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e Portaria n.º 231/94, de 16 de abril".

Sobral de Monte Agraço, 11 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º, da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 21, Secção N, da freguesia de Sapataria.

Deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

Deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 05/01/2017, nos termos da qual se refere:

"O prédio rústico n.º 21, secção N, da freguesia de Sapataria está inserido em espaço agrícola, área agrícola da RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e Portaria n.º

231/94, de 16 de abril".

1.2 - Processo número 395/2016 – MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia, SA - Aprovação das obras de urbanização e fixação da caução

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Processo número 395/2016 – MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia, SA - Aprovação das obras de urbanização e fixação da caução

Considerando que:

a) *Por requerimento datado de 25/11/2016, veio MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia, SA, apresentar requerimento relativo ao licenciamento da construção de caixas e ramais de conduta para acesso a edifícios, na Vila de Sobral de Monte Agraço – Rua Campo da Feira, Av. Marquês de Pombal e Rua Maria Lamas;*

b) *Em 04/01/2017 foi elaborada competente informação técnica, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Civil Luísa Lopes, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, na qual se propõe grosso modo que o valor da caução se fixe em €4.684,00, com um prazo de execução de 30 dias a contar da data de emissão do alvará, sendo este título condicionado pela apresentação de um documento com a indicação do local de vazadouro das terras provenientes da escavação e dos produtos sobrantes do trabalho a realizar;*

c) *Na informação técnica melhor descrita na alínea b) da presente proposta, informou, em 06/01/2017, a Ex.ma Sra. Chefe de Divisão da DOUA, Eng.ª Carla Duarte, nos seguintes termos: "Visto, concordo com a presente informação, sugerindo que a mesma seja agendada para a próxima reunião de Câmara, para adoção de decisão", tendo o Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, em 09/01/2017, emitido o seguinte despacho: "Concordo, à reunião de Câmara".*

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal, no âmbito do processo número 395/2016, relativo às obras de urbanização, cujo requerente é MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia, SA, delibere deferir as obras de urbanização, de acordo com a informação dos serviços técnicos da DOUA, datada de 04/01/2017, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, e nos termos do estipulado no Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas.

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, no âmbito do processo supra identificado, delibere, ainda, fixar a respetiva caução no valor de €4.684,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e quatro euros), nos termos e para os efeitos no disposto no número 3, do artigo 54.º, do

Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.

Sobral de Monte Agraço, 11 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, no âmbito do processo número 395/2016, relativo às obras de urbanização, cujo requerente é MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia, SA, deferir as obras de urbanização, de acordo com a informação dos serviços técnicos da DOUA, datada de 04/01/2017, anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, e nos termos do estipulado no Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas.

Deliberou, ainda, no âmbito do processo supra identificado, fixar a respetiva caução no valor de €4.684,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e quatro euros), nos termos e para os efeitos no disposto no número 3, do artigo 54.º, do Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.

Neste momento, quando eram 18h20m, entrou na sala o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz.

1.3 - Alteração de Loteamento – Processo número 1/2016 – Alvará de Loteamento 2/2004 – Outeiro

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Alteração de Loteamento – Processo número 1/2016 – Alvará de Loteamento 2/2004 – Outeiro

Considerando que:

a) *Em 25/11/2016, foi elaborada, pelo Técnico Superior, Diogo Mata, Arq.º, a informação que a seguir se transcreve:*

   *"**INFORMAÇÃO***

   1. O local da pretensão está inserido em Área Urbana, nível IV – Outeiro, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M..

   2. Pretende o requerente um aumento da área máxima de implantação dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 que corresponderá à área de implementação das piscinas. As áreas máximas de implantação dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 são 183m2, 183m2, 158m2, 158m2, 158m2 e 132m2 que passarão a ser respetivamente 223m2, 223m2, 198m2, 198m2, 198m2 e 172m2;

   3. Quadro comparativo entre o Plano Diretor Municipal e a proposta (...) [vide informação anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos];

   4. De acordo com o n.º 3 do Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita

dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor do procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias. ___

5. O processo está instruído com autorização escrita dos titulares dos lotes 1, 2, 3, que conjugados com o lote 4 do requerente correspondem a 64,8% da área dos lotes constantes do alvará. _____

6. Julgamos de deferir. _____

25/11/2016 _____

O Técnico, assinado, Diogo António Valério Verde da Mata, Arq.º" _____

b) *Na informação melhor descrita na alínea a) da presente proposta, a Exma. Sra. Chefe de Divisão da DOUA, Eng.ª Carla Duarte, em 21/12/2016, emitiu o seguinte parecer: "Visto, concordo com a presente informação, sugerindo-se que a mesma seja agendada para a próxima reunião de Câmara, para adoção de decisão", tendo em 11/01/2017, o Sr. Vice-Presidente da Câmara emitido o seguinte despacho: "Concordo. À próxima reunião de Câmara".* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a alteração ao Processo de Loteamento – Outeiro, a que corresponde o alvará 2/2004, Processo 1/2016, nos exatos termos da informação técnica da DOUA, subscrita pelo Arq. Diogo Mata, datada de 25/11/2016, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de janeiro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou alguns esclarecimentos relativamente às alterações que se pretendem efetuar no loteamento em causa. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Eng.ª Carla Duarte informou que a alteração que agora se pretende aprovar visa aumentar a área de implantação dos lotes, tendo em vista a implementação das piscinas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a alteração ao Processo de Loteamento – Outeiro, a que corresponde o alvará 2/2004, Processo 1/2016, nos exatos termos da informação técnica da DOUA, subscrita pelo Arq. Diogo Mata, datada de 25/11/2016, que se anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

1.1 – Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições (8.º aditamento) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

14

*"**Proposta***

Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2016/2017 (8.º aditamento)

Considerando que:

a) *A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h), da Lei 75/2013, de 12 de setembro;*

b) *Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º, do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes;*

c) *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou em 16/08/2016, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior foram (re)analisadas mais 5 candidaturas (informações números 217/2016/EDU e 006/2017/EDU), relativas a 2 alunos do ensino Pré-Escolar – 1.º e 2.º escalão e 3 alunos do 1.º ciclo do ensino básico – 1.º e 2.º escalão;*

d) *Nas informações supra identificadas informou, em 04/01/2017 e 11/01/2017, a Chefe de Divisão da DECAS: "Concordo. À Ex.ma Sra. Vereadora, propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara", tendo a Sra. Vereadora com o Pelouro da Educação, respetivamente em 10/01/2017 e 11/01/2017, despachado do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara".*

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a atribuição do subsídio para refeições aos alunos do Pré-escolar Afonso Miguel Gomes Dias (2.º escalão) e Santiago Luís Valentim dos Santos (1.º escalão – com efeitos a 03 de janeiro de 2017) e um subsídio para refeições e aquisição de material escolar aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, João Emanuel Cardoso Caldeira (2.º escalão), Santiago Martim Ferreira Pires Carvalho e Núbia Alexandra Ferreira Pires Carvalho (1.º escalão – com efeitos a 03 de janeiro de 2017), cfr. informações números 217/2016/EDU e 006/2017/EDU, anexas à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.

Sobral de Monte Agraço, 11 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a atribuição do subsídio para refeições aos alunos do Pré-escolar Afonso Miguel Gomes Dias (2.º escalão) e Santiago Luís Valentim dos Santos (1.º escalão – com efeitos a 03 de janeiro de 2017) e um subsídio para refeições e aquisição de material escolar aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, João Emanuel Cardoso Caldeira (2.º escalão), Santiago Martim Ferreira Pires Carvalho e Núbia Alexandra Ferreira Pires Carvalho (1.º escalão – com efeitos a 03 de janeiro

de 2017), cfr. informações número 217/2016/EDU e 006/2017/EDU, anexas à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 – Anulação de receita – Guia de anulação de receita virtual número 01/2017

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 01/2017

Considerando que:

a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas);

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 01/2017 referente à guia de débito descriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €361,95.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 14 de outubro de 2016, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 01/2017, referente à guia de débito descriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €361,95.

Sobral de Monte Agraço, 11 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 14 de outubro de 2016, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 01/2017, referente à guia de débito descriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €361,95.

1.2 – Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal – artigo 31.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho e artigo 5.º, do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal - artigo 31.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho e artigo 5.º, do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro

Considerando que:

a) *Nos termos do disposto no número 1, do artigo 31.º, do Anexo I, da Lei 35/2014, de 20 de junho "o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:*

   a) Encargos relativos a remunerações;

   b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;

   c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;

   d) Encargos relativos a prémios de desempenho".

b) *Nos termos dos números 1 e 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, diploma que adaptou a Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro às Autarquias Locais e que se mantém em vigor por força do estipulado nos números 2 e 3, do artigo 42.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho, os orçamentos preveem verbas destinadas a suportar os encargos previstos no número 1, do artigo 31.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho;*

c) *Nos termos do artigo 38.º, da LOE para 2015 – Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, norma que se mantém em vigor por força do disposto no artigo 19.º da LOE de 2017 (Lei 42/2016, de 28 de dezembro de 2016) "é vedada a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias… designadamente os resultantes dos seguintes atos:*

   a) Alterações de posicionamento remuneratório…;

   b) Atribuição de prémios de desempenho"

d) *Os serviços de Recursos Humanos elaboraram competente informação de cabimento para o ano de 2017, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.*

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, na sequência da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 (deliberações da Câmara Municipal datada de 31 de outubro de 2016 e da Assembleia Municipal, datada de 17 de novembro de 2016), a aprovação da informação relativa à orçamentação de despesas com pessoal, conforme informação do serviço de recursos humanos, datada de 30 de dezembro de 2016 e anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b), do número 1, números 2 e 3, do artigo 31.º, da Lei

35/2014, de 20 de junho e artigo 5.º, do Decreto – lei 209/2009, de 3 de setembro.

Sobral de Monte Agraço, 11 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro disse que a proposta apresentada visa satisfazer uma formalidade legal, pois, genericamente, esta matéria já havia sido aprovada aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2017. Acrescentou que só quando houver o descongelamento das valorizações remuneratórias resultantes de alterações do posicionamento remuneratório ou atribuição de prémios de desempenho se justifica uma proposta autónoma com a discriminação dos valores e das opções de afetação dos encargos com pessoal.

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou se a proposta contempla os trabalhadores que se encontram em mobilidade intercarreiras ou apenas os lugares efetivos.

A Dra. Manuela Castro informou que a Lei do Orçamento de Estado veio permitir, desde que haja acordo do trabalhador, a consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias. Respondendo à questão colocada pelo Sr. Vereador disse que a proposta apresentada contempla a totalidade dos trabalhadores efetivos, das mobilidades, bem como os novos recrutamentos que se prevê efetuar, não contempla, no entanto, a totalidade dos postos de trabalho disponíveis no mapa de pessoal, pois não há previsão do recrutamento para a totalidade dos postos de trabalho.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, na sequência da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 (deliberações da Câmara Municipal datada de 31 de outubro de 2016 e da Assembleia Municipal, datada de 17 de novembro de 2016), a aprovação da informação relativa à orçamentação de despesas com pessoal, conforme informação do serviço de recursos humanos, datada de 30 de dezembro de 2016 e anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b), do número 1, números 2 e 3, do artigo 31.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho e artigo 5.º, do Decreto – lei 209/2009, de 3 de setembro.

1.3 – Revogação da decisão de recrutamento – 6 Assistentes Técnicos – Deliberação de 03 de outubro de 2016

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Revogação da decisão de recrutamento – 6 Assistentes Técnicos – Deliberação de 03 de outubro de 2016

Considerando que:

a) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 03/10/2016, aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções

14

Publicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de Junho, artigos 2.º, número 2, alínea a), 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro e artigo 32.º, da Lei número 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento de Estado para 2016), autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 6 postos de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Técnico, previstos no mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, destinado a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, sendo os 6 postos de trabalho correspondentes às atividades 4A – DOUA (2 postos); 4B – DOUA (1 posto); 2 – DAF (1 posto); Atividade 2 – DECAS (2 postos); _____

b) *Conforme deliberado pelo Órgão Executivo, o procedimento concursal tem como destinatários trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, sendo que, e conforme resulta da ata de 03/10/2016, estes recrutamentos visam "... preencher postos de trabalho do mapa de pessoal até agora ocupados por mobilidades intercarreiras";*

c) *A Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2017 – Lei número 42/2016, de 28 de dezembro procede à alteração do Anexo I da Lei 35/2014, de 20 de junho, introduzindo-lhe o artigo 99º - A, com o seguinte teor:* _____

«Artigo 99.º - A Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias _____

1 — A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: _____

a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; _____

b) Exista acordo do trabalhador; _____

c) Exista posto de trabalho disponível; _____

d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. _____

2 — Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento»; _____

d) *Nos termos da mesma norma, designadamente da conjugação do seu número 3 e 5, temos que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a mobilidade pode-se "... consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo";* _____

e) *O enquadramento legal ora vigente permite a consolidação, independentemente de concurso, das mobilidades intercarreiras, razão pela qual, e estando, por um lado, as*

14

funções a ser asseguradas por trabalhadores do Município com vínculo de emprego público previamente constituído e, por outro lado, estando também reunidos os demais requisitos legais, razões de eficácia e celeridade impõem a revogação da deliberação que aprova a abertura do procedimento concursal; _____

f) *Os atos administrativos podem ser revogados, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade, por iniciativa dos órgãos competentes, conforme dispõe o artigo 165.º, número 1 e 169.º, número 1 do CPA, devendo o ato de revogação revestir a forma legalmente prescrita para o ato revogado, cfr. artigo 170.º, número 1 do mesmo diploma legal;* _____

g) *De acordo com o disposto no artigo 38.º, número 2, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o procedimento concursal pode cessar por ato devidamente fundamentado, desde que não se tenha ainda procedido à notificação da lista de ordenação final aos candidatos, sendo que o presente procedimento ainda se encontra numa fase inicial de seleção dos candidatos admitidos e excluídos.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere revogar a deliberação de 03/10/2016, relativa à abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores da carreira e categoria de Assistente Técnico, destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 165.º, número 1; 169.º, número 1 e 170.º, número 1; do CPA e artigo 38.º, número 2, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

Sobral de Monte Agraço, 11 de janeiro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, tendo presente a alteração da Lei de Orçamento de Estado e a possibilidade de consolidação das mobilidades existentes, perguntou em que ponto se encontrava o procedimento concursal aberto para recrutamento de trabalhadores da carreira e categoria de Assistente Técnico, cuja decisão de abertura esteve presente na reunião de Câmara, destinado a trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida e que agora se pretende a revogação. _____

A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Presidente, informou que num procedimento concursal a revogação da decisão de recrutamento pode ter lugar até à audiência dos interessados do projeto de lista de classificação final. Referindo-se ao procedimento em causa, disse que o mesmo havia sido publicado no Diário da República, tendo, posteriormente, sido rececionadas as candidaturas e elaborada a lista dos candidatos admitidos e excluídos. Assim, após aprovação da presente deliberação, serão os candidatos notificados da revogação da decisão de recrutamento. Ainda a este propósito acrescentou que aos lugares postos a

14

concurso apenas os trabalhadores em mobilidade concorreram, à exceção do procedimento relativo aos postos de trabalho da DECAS, em que foram recebidas outras candidaturas para além dos trabalhadores em mobilidade. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de 03/10/2016, relativa à abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores da carreira e categoria de Assistente Técnico, destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 165.º, número 1; 169.º, número 1 e 170.º, número 1; do CPA e artigo 38.º, número 2, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril. _____

1.4 – Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores - carreira e categoria de Assistente Operacional (6 postos de trabalho), destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores - carreira e categoria de Assistente Operacional (6 postos de trabalho), destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado _____

Considerando que: _____

a) *O mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço para o ano de 2017, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 31 de outubro de 2016 e por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 17 de novembro de 2016, e contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;* _____

b) *De acordo com o disposto no número 1, do artigo 30.º, do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, os serviços da Administração Pública, em face do previsto no Mapa de Pessoal, verificam a necessidade de promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos do número 4 do mesmo artigo, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, sendo que no caso das Autarquias Locais o parecer é da competência do órgão executivo v.g. artigo 4.º, número 1, do Decreto – lei número 209/2009, de 3 de setembro;* _____

c) *A fundamentação para a necessidade de ocupação dos postos de trabalho constam, respetivamente, das informações da DOUA e da DECAS, anexas à presente proposta da*

qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____

d) *Da caracterização dos postos de trabalho, resulta que os mesmos configuram uma necessidade permanente que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;* _____

e) *Nos termos dos números 3, 4 e 5, do artigo 30.º, da LTFP, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito, num primeiro momento a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, sendo que em caso de impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores pode recorrer-se a trabalhadores sem vínculo previamente constituído;* _____

f) *A Carreira e Categoria de Assistente Operacional, corresponde a uma carreira do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria número 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria número 145-A/2011, de 6 de abril;* _____

g) *De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria número 83-A/2009, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal;* _____

h) *A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal cabe, à Câmara Municipal, por força do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de setembro.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de Junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de setembro o seguinte: _____

- Autorização de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 6 postos de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional previstos no mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, destinado a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído e na impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores, destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis. _____

- Os 6 postos de trabalho criados e não ocupados correspondem às seguintes competências e

14

atividades:

Atividade 7 – DOUA (Motorista de Pesados)

Atividade 10 – DOUA (Pedreiro)

Atividade 15 – DOUA (Jardineiro)

Atividade 16 – DOUA (Canalizador)

Atividade 20 – DOUA (Coveiro)

Atividade 24 – DOUA (Calceteiro)

Atividade 11 – DECAS (Auxiliar)

Sobral de Monte Agraço, 11 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de Junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de setembro o seguinte:

- Autorização de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 6 postos de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional previstos no mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, destinado a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído e na impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores, destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis.

- Os 6 postos de trabalho criados e não ocupados correspondem às seguintes competências e atividades:

Atividade 7 – DOUA (Motorista de Pesados)

Atividade 10 – DOUA (Pedreiro)

Atividade 15 – DOUA (Jardineiro)

Atividade 16 – DOUA (Canalizador)

Atividade 20 – DOUA (Coveiro)

Atividade 24 – DOUA (Calceteiro)

Atividade 11 – DECAS (Auxiliar)

1.5 – Doação de diversas obras ao Município (Aguarelas e Desenhos a Carvão)

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Doação de diversas obras ao Município (Aguarelas e Desenhos a Carvão)

94

Considerando que:

a) *Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, aceitar doações;*

b) *Foi elaborada a informação número 03/2017/DECAS, datada de 11 de janeiro de 2017, na qual consta que o Sr. Rui Francisco Lima Matos manifestou a vontade de oferecer um conjunto de aguarelas (13) e desenhos a carvão (12) ao Município – cfr. informação anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.*

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de 13 aguarelas e 12 desenhos a carvão da autoria de Rui Francisco Lima Matos, passando estas obras de arte a fazer parte do espólio do Município.

Sobral de Monte Agraço, 11 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz sugeriu que as obras pudessem ser expostas nos espaços pertencentes ao Município, possibilitando, desta forma, a sua apreciação por um maior número de pessoas, ao mesmo tempo que propôs que fosse efetuado um agradecimento público ao Sr. Rui Francisco Lima Matos, autor das obras doadas - 13 aguarelas e dos 12 desenhos a carvão - para espólio do Município de Sobral.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de 13 aguarelas e 12 desenhos a carvão da autoria de Rui Francisco Lima Matos, passando estas obras de arte a fazer parte do espólio do Município.

1.6 - Contratação de Empréstimo – Aquisição de um Veículo de Recolha de RSU e duas carrinhas para transportes escolares

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Contratação de Empréstimo – Aquisição de um Veículo de Recolha de RSU e duas carrinhas para transportes escolares

Considerando que:

a) *Nos termos dos artigos 48.º e ss. da Lei 73/2013, de 03 de setembro, os Municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto das instituições autorizadas por lei a conceder crédito, nos termos da lei, sendo empréstimos de médio e longo prazo os que tenham maturidade superior a um ano – cfr. artigo 48.º, números 1 e 2, da Lei 73/2013, de 03 de setembro;*

b) *De acordo com o disposto no artigo 51.º do mesmo diploma, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos, os quais devem estar devidamente identificados no respetivo contrato;* _____

c) *O Município pretende adquirir no ano de 2017 uma viatura para recolha de RSU e duas carrinhas para afetar aos transportes escolares, recorrendo para o efeito a um empréstimo bancário, cujo prazo de amortização e liquidação se propõe de 8 anos (este período é coincidente com a amortização das viaturas ligeiras em termos patrimoniais – o veículo pesado tem 10 anos de período de amortização);* _____

d) *A contratação de empréstimos pelos municípios depende, nos termos da alínea f), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, da autorização da Assembleia Municipal, devendo o pedido de autorização ao órgão deliberativo do município ser obrigatoriamente acompanhado de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como do mapa de endividamento do Município, conforme exigido pelo número 4, do artigo e diploma supra referido e número 5, do artigo 49.º, da Lei número 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais).* _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 49.º, da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, bem como, da alínea f), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a consulta a, pelo menos, três Instituições de Crédito visando obter as condições praticadas para o empréstimo de valor até €250.000,00, de acordo com as seguintes condições: _____

Empréstimo para financiamento da aquisição de um Veículo de Recolha de RSU e duas carrinhas para transportes escolares _____

Valor: até €250.000,00 _____

Prazo: 8 anos com possibilidade de amortização antecipada _____

Período de utilização: até 6 meses (após o visto do Tribunal de Contas) _____

Taxa de juro: indexada à Euribor a 6 meses _____

Pagamento de juros: prestações mensais e postecipadas _____

Reembolso de capital: prestações mensais postecipadas, iguais e sucessivas _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere constituir uma comissão composta pela Dr.ª Manuela Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Dinis Piriquito e Dr.ª M.ª dos Anjos Lourenço, Técnicos Superiores de Gestão, para proceder à abertura e análise das propostas apresentadas pelas Instituições de Crédito. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de janeiro de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Presidente disse que foi efetuado pelos serviços uma consulta informal ao mercado no sentido de perceber qual a melhor forma de contratualizar um financiamento para que o

Município possa vir a adquirir um veículo de recolha de RSU e duas carrinhas para transportes escolares. Informou que, neste momento, o Município tem capacidade de endividamento e que este será um procedimento que terá que obter o visto do Tribunal de Contas, quer se opte pelo contrato de leasing, quer se opte pelo contrato de mútuo. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino alertou para o facto da frota automóvel do Serviço de Educação apresentar algumas carências, lembrando que, sempre que se verifica algum constrangimento com veículos da frota, há necessidade de recorrer a uma prestação de serviços de forma a assegurar o transporte dos nossos alunos. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos a propósito desta matéria referiu que, devido aos anos de utilização, as carrinhas afetas ao Serviço de Educação, podem não reunir as condições para assegurar o serviço de transporte de crianças, no entanto, poderão sempre ser utilizadas para outros fins, por exemplo sendo cedidas a algumas associações/instituições do Concelho. _____

Relativamente à aquisição das carrinhas para o serviço de educação, disse ter sido esta aquisição orçamentada em 2016, pelo que perguntou se o saldo de gerência que transita para 2017 já havia sido apurado e porque razão se ponderava a contratação de um empréstimo para este fim. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro referiu que as contas serão encerradas no mês de abril, altura em que o saldo da gerência do exercício de 2016 será apurado. Este saldo que se estima em, sensivelmente, €500.000,00, será depois utilizado numa futura revisão. _____

O Sr. Presidente referiu que o procedimento adotado no final do ano passado para aquisição das carrinhas ficou "deserto", mesmo depois de ter sido prorrogado o prazo para apresentação de propostas. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou, ainda, como estava o processo de aquisição do veículo RSU aos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR). _____

O Sr. Presidente respondendo à questão colocada pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que a aquisição de uma nova viatura não inviabiliza o processo com os serviços intermunicipalizados de Loures e Odivelas. Relativamente às carrinhas do Serviço de Educação que, em breve, deixarão de estar afetas a este serviço, disse que serão afetas a outros serviços do Município. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse que estas viaturas, como referido pelo Sr. Presidente, serão utlizadas por outros serviços, designadamente, no transporte de idosos e no transporte de trabalhadores para, por exemplo, frequência de formações, para outras iniciativas/trabalhos que se entendam como oportunos. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que a proposta estipulava um valor de empréstimo, mas que não estava anexo à mesma, qualquer estimativa de valores dos veículos a adquirir, tal como das propostas das várias instituições bancárias. _____

O Sr. Presidente informou que a aquisição dos veículos será efetuada através do procedimento de contratação pública previsto na lei, sendo que no caso do veículo de RSU's será por concurso público. Disse que foram efetuadas reuniões com duas empresas (Volvo e Scania) que apresentaram alguns valores quanto aos veículos de recolha de RSU e que para as carrinhas para o Serviço de Educação, também, havia uma estimativa de custos. Relativamente ao financiamento que queremos obter, disse ter sido efetuada uma consulta informal às entidades bancárias do Concelho. O Sr. Presidente lembrou que a proposta visa obter autorização do Executivo para se poder proceder a uma consulta a, pelo menos, três Instituições de Crédito, pelo que após o referido procedimento, a documentação será toda formalizada e presente em reunião de Câmara. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que, na sua opinião, este tipo de processo requer um pouco mais de rigor, pois ao que parece foi efetuado um trabalho de pesquisa, sem que no entanto tivesse sido dado conhecimento ao restante Executivo. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 49.º, da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, bem como, da alínea f), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a consulta a, pelo menos, três Instituições de Crédito visando obter as condições praticadas para o empréstimo de valor até €250.000,00, de acordo com as seguintes condições: _____

Empréstimo para financiamento da aquisição de um Veículo de Recolha de RSU e duas carrinhas para transportes escolares _____

Valor: até € 250.000,00 _____

Prazo: 8 anos com possibilidade de amortização antecipada _____

Período de utilização: até 6 meses (após o visto do Tribunal de Contas) _____

Taxa de juro: indexada à Euribor a 6 meses _____

Pagamento de juros: prestações mensais e postecipadas _____

Reembolso de capital: prestações mensais postecipadas, iguais e sucessivas _____

Mais deliberou, constituir uma comissão composta pela Dr.ª Manuela Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Dinis Piriquito e Dr.ª M.ª dos Anjos Lourenço, Técnicos Superiores de Gestão, para proceder à abertura e análise das propostas apresentadas pelas Instituições de Crédito. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 - Outros assuntos do interesse do Município _____

O Sr. Presidente informou que no passado sábado, dia 14 de janeiro, foi apresentado, no Centro de Interpretação das Linhas de Torres, o livro *"As Linhas de Torres Vedras: um destino turístico estratégico para Portugal"*, da autoria do Dr. Carlos Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, baseado na sua tese de doutoramento. Referiu que foi uma iniciativa de louvar, tendo agradecido ao Dr. Carlos Bernardes pela partilha desta obra. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, a propósito de um alerta alusivo às baixas temperaturas que se aproximam, perguntou se os serviços de Proteção Civil e Ação Social estavam preparados para esta situação. Ainda neste âmbito, disse que, apesar da sua sugestão na reunião de Câmara anterior, não tinha verificado qualquer comunicado no *site* da Autarquia e Redes Sociais quanto a esta matéria. _____

Continuando a sua intervenção, solicitou que fosse agendado para uma próxima reunião de Câmara, uma apresentação sobre o trabalho desenvolvido pelo Serviço de Ação Social, à semelhança do que já se realizou uma vez em termos de Educação, tendo sugerido para o efeito a reunião de 6 de fevereiro. _____

A propósito de mais uma comemoração da data do 25 de Abril, perguntou se a Autarquia já estava a organizar alguma iniciativa para o efeito. _____

No seguimento da sua intervenção, solicitou um ponto de situação sobre a construção do Parque Radical. Por fim, solicitou, também, autorização para que, junto da ARSLVT (uma entidade na qual detém alguns conhecimentos), possa fazer alguma pressão no sentido de ser adquirida a cadeira de higiene oral para o Centro de Saúde do Sobral. _____

O Sr. Presidente, respondendo às questões colocadas pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que, caso realmente venha a verificar-se uma baixa em termos de temperatura, o Serviço de Proteção Civil, embora não tenham sido tomadas grandes medidas preventivas, em caso de necessidade, está em condições de poder intervir. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, acerca das baixas temperaturas, disse que o Serviço de Ação Social dispõe de alguns materiais, ainda que poucos, para disponibilizar em caso de necessidade e serão feitas com outras entidades as articulações necessárias para que se preste um serviço de proximidade. _____

Informou que no dia 2 de fevereiro de 2017, realizar-se-á uma reunião do CLAS – Conselho Local de Ação Social onde será apresentado o novo plano de desenvolvimento junto dos parceiros, documento onde está explanado o levantamento das necessidades do Concelho, bem como, o resultado do diagnóstico social efetuado. Neste sentido, disse que, só após a apresentação do plano, seria oportuno a apresentação do trabalho efetuado pelos serviços do Município. _____

Referindo-se à cadeira de higiene oral, disse ter sido informada da existência de uma cadeira disponível no Centro de Saúde de Cadaval, pelo que de imediato entrou em contato com o responsável do espaço. Contudo, a informação não estava correta, não tendo sido verificada a

existência do equipamento, mas sim de um orçamento para a aquisição do mesmo, no valor de €15.000,00. Ainda quanto a esta temática, disse que tem uma opinião muito própria e que, no seu entender, esta aquisição deve ser efetuada pelo Ministério da Saúde. _____

O Sr. Presidente disse que será solicitado aos Serviços de Ação Social que preparem uma apresentação para uma próxima reunião de Câmara. No que concerne às comemorações do 25 de Abril, disse que já foram realizadas algumas reuniões de trabalho, existindo algumas ideias, mas que ainda não havia orçamento para o efeito. Referiu, ainda, que a Assembleia Municipal também pretende realizar uma iniciativa de sua autoria, tendo o seu Presidente e os líderes das várias bancadas reunido várias vezes no sentido de apresentarem a sua proposta. No que diz respeito ao Parque Radical, disse que a Autarquia dispõe de um orçamento para o efeito, pelo que estão a ser criadas condições para a realização dos trabalhos, através de um procedimento de ajuste direto. Contudo, disse que existe uma série de obras em curso pelo que a obra referente ao Parque Radical será realizada oportunamente. Por fim e no que diz respeito à cadeira de higiene oral, disse que agradecia qualquer diligência que o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos pudesse efetuar junto da ARSLVT. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou em que ponto estava o agendamento da reunião com a Sra. Secretária de Estado da Segurança Social, uma vez que devido à falta de comparência da Sra. Secretaria de Estado a reunião não se realizou. Solicitou o ponto de situação relativamente a algumas temáticas já abordadas em anteriores reuniões deste Executivo, designadamente: as obras da Igreja de S. Quintino; as questões a resolver com as Infraestruturas de Portugal e a desratização junto ao Rio Sizandro. Por fim e tendo em conta que tinha chegado um pouco mais tarde à presente reunião de Câmara, disse que, embora não sendo militante do Partido Socialista, não podia deixar de pedir para registar uma palavra sentida pelo falecimento do Dr. Mário Soares, político que abraçou muitas causas, muitos projetos e muitos cargos na Democracia Portuguesa, o último dos quais como Presidente da República. Disse que foi uma personalidade muito influente na implementação da democracia no País, tendo mesmo desenvolvido alguns comícios no Concelho de Sobral de Monte Agraço. Falar do Sr. Dr. Mário Soares e de Sobral de Monte Agraço tem que se falar obrigatoriamente do Sr. Joaquim Biencard Cruz, não lhe ficaria muito bem fazer esta ressalva, até por que é neto, segundo o Sr. Vereador. Salientou que o Dr. Mário Soares foi apoiante do General Humberto Delgado assim como três ilustres cidadãos do concelho desde a primeira hora. Na luta por um Estado Democrático foram organizados, no Sobral, nas instalações propriedade do Sr. Joaquim Biencard Cruz, comícios contra o Estado Novo e onde foram acolhidos militantes/simpatizantes do PS e do Partido Comunista e de outros partidos. Dos referidos comícios, destacou um que teve lugar no Concelho, onde o Dr. Mário Soares e a Dra. Maria Barroso Soares marcaram presença entre os convidados oradores, e como fundadores dos grupos de oposição ao Estado Novo. Neste sentido, disse que o Concelho está ligado a esta

14

personalidade pelo que gostaria de deixar expresso o seu voto de gratidão pelo seu testemunho e pelo seu contributo para a democracia edificação do Estado Democrático. Referiu que nem sempre esteve de acordo com os ideais, atitudes e tomadas de posição do Dr. Mário Soares, mas que reconhecia o grande Homem que tinha sido, nomeadamente, uma pessoa fundamental na história da democracia portuguesa. A propósito das comemorações do 25 de Abril, sugeriu que fosse feita uma referência às personalidades que tiveram na base da luta pela nossa democracia no Concelho de Sobral de Monte Agraço, pois não será sensato celebrar esta data sem que lhes seja feita uma singela homenagem. Salientou que se o Dr. Mário Soares foi considerado o militante número um da Democracia em Portugal, não lhe ficando bem, reitera o Sr. Vereador, o Sr. Joaquim Biencard Cruz foi o militante número um da Democracia no Concelho de Sobral de Monte Agraço. _____

O Sr. Presidente referindo-se à reunião com a Sra. Secretária de Estado da Segurança Social disse que não foi agendada uma nova reunião, pois o motivo da mesma perdeu o sentido, uma vez que foi publicado o tão aguardado mapeamento. Neste sentido, disse que os serviços estão a concluir o projeto das especialidades do Edifício/Creche de Sapataria, para que logo que haja uma oportunidade de financiamento, a candidatura seja submetida. _____

Na sequência das palavras do Sr. Presidente, a Sra. Vereadora salientou que o Concelho ficou colocado em primeiro lugar, no terceiro quadro de prioridades. _____

O Sr. Presidente referindo-se às obras na Igreja de Santo Quintino, disse que o projeto está concluído, encontrando-se na DGCP para obtenção do parecer prévio desta entidade, sendo, posteriormente, presente em reunião de Câmara para aprovação. Após a realização destes trâmites, disse que o projeto será objeto de candidatura e que a mesma é de aprovação direta, uma vez que é um projeto que está integrado no Pacto Territorial. _____

No que concerne à Infraestruturas de Portugal, referiu que a entidade procedeu à selagem de algumas fissuras na EN 115 (troço Casal Figueiras/Forte Alqueidão). Quanto à rotunda de Sapataria, disse que foi enviada toda a documentação/informação relativa à situação, aguardando-se uma resposta. Relativamente a Pontes de Monfalim (linha de água), disse que foi dada autorização para que o munícipe proceda à construção de um muro de suporte. Por fim, informou que foi realizado pelos serviços da Autarquia uma ação de desratização junto ao rio Sizandro, tendo acrescentado que aquando do lançamento do novo procedimento para desratização no Concelho, esta zona será novamente alvo de uma ação. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz propôs o envio de um agradecimento ao Dr. Carlos Bernardes, pela publicação do seu livro *"As Linhas de Torres Vedras: um destino turístico estratégico para Portugal"*, no Concelho, tendo o restante executivo concordado. _____

O Vereador Joaquim Biancard referiu que relativamente à introdução, à última hora, do ponto *"1.6 - Contratação de Empréstimo – Aquisição de um Veículo de Recolha de RSU e duas carrinhas para transportes escolares"*, na ordem do dia da Reunião Ordinária da Câmara

Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 16 de Janeiro de 2017, que aceitava a introdução do ponto, porque ao contrário dos entraves sucessivos que o Presidente José Alberto Quintino sujeita as propostas, votos e declarações da oposição e os comentários jocosos que profere relativamente a estas iniciativas e aos eventuais "timings" das mesmas, para este Vereador impera a tolerância Democrática e uma postura construtiva de trabalho nas reunião de executivo Camarário, em prol das populações de Sobral de Monte Agraço. Reitera ainda que só está a comentar a introdução do ponto que não estava planeado e que posteriormente à apresentação do mesmo fez a devida discussão técnica da proposta. _____

3. PAGAMENTOS _____

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **3533** a **3576** num valor total de **€ 42.659,31**. _____

V

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Estava presente o Sr. Ângelo Raposo que disse ter constatado algumas melhorias ao nível da sinalização no Concelho, designadamente na Av. Marquês de Pombal, junto aos semáforos (traço limite), embora no seu entender, esta medida não seja suficiente; em Galegos, a construção de uma passagem elevatória, embora se verifique uma desadequada sinalização no local. Referindo-se à passagem de peões junto à Associação Popular, perguntou qual a sua validade, tendo em conta que não existe qualquer sinalética junto à mesma e que o tracejado está um pouco sumido. _____

O Sr. Presidente agradeceu a intervenção do Sr. Ângelo Raposo informando que a Eng.ª Carla Duarte iria averiguar as situações reportadas. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 40 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário: _____